

zínio, em claro de dispensa de Deolinda Marques Portazão, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário Diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Maria Teresa de Oliveira Gall para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Alvaro Guíão", em Andradina, em claro da dispensa de Idalina Furtado, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.115, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, d. Olimpia Carrara Cordeiro para exercer, como extranumerária diarista, como salário diário de Cr\$ 163,30, funções de servente do Grupo Escolar de Vila Belém, na Capital, em claro da dispensa de Nair da Costa Ceramico, em 15 de março de 1957.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das disposições transitórias do referido Decreto, d. Olga Delfino Rodrigues para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Cláudio de Souza", em Lulécia, em claro da dispensa de Pedrina Pinheiro, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das disposições transitórias do referido Decreto, d. Olga Della Fina para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "João Crispiniano Soares", em Guarulhos, em claro da dispensa de Joaquim Pedrosa de Moraes, por decreto de 13 de fevereiro de 1958.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.118, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do arti-

go 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Paulo Alves Carneiro para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Populina, em Estrela D'Oeste, em claro da dispensa de Pedro Rosa Lima, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Petricia da Conceição Martins para exercer, como extranumerário diarista, com o salário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Bairro do Jacaré, em Cabreúva, em claro da dispensa de Maria José das Dóres Campos, por decreto de 13 de fevereiro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Paulo Nogueira Martins para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Grupo Escolar Itaguassú, em Aparecida do Norte, em claro da dispensa de Maria Comandini, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.121, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o Sr. Romão Parra, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Baguassú, na Capital, em claro da dispensa de Neide Mercadante Pinheiro, por decreto de 13-2-58.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o Sr. Vitorio Tosatti para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Ribeirão Corrente, em Franca, em claro da dispensa de Iracema Xavier da Silva, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Wanda de Souza para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Vila California, na Capital, em claro da dispensa de Amelinda Felix Costa, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Wilma Lopes Cintra para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Grupo Escolar "Renato Braga", na Capital, em claro da dispensa de Benedito Negrini, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.125, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12 do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, d. Idalina Cesar para exercer, como extranumerária diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente do Colégio Estadual e Escola Normal João Gomes de Araújo, de Pindamonhangaba, em claro decorrente da dispensa de Octávio Corrêa Leite, por decreto também desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, o sr. Sinforiano Sostenes Varejão, para exercer como extranumerário mensalista, referência 33 funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Alvares de Azevedo", na Capital, em claro decorrente da dispensa do sr. Fernando Blacher, por ato desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerários mensalistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos dos artigos 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, para exercerem como extranumerários mensalistas, referência 33, funções de Dentistas, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, os srs.:
Antônio Fernandes Valero, Benedito José Belini,